

Obrigações do Tesouro 2017 – 6ª Série

Emitente:	República de Moçambique
Modalidade de Subscrição:	Directa
Montante:	2.565.020.000,00
Prazo da Emissão:	10 Anos
Representação:	25.650.200
Valor Nominal:	100 Meticais por Obrigação
Preço de Emissão:	100 Meticais por Obrigação
Data de Subscrição:	22deDezembro de 2017
Data de Emissão e de Liquidação Financeira:	22deDezembro de 2017
Data de Maturidade:	22deDezembro de 2027
Taxa de Juro:	<p>A taxa de juro variável que remunera cada obrigação resultará da adição de uma Margem percentual a um indexante, arredondada para 1/16 de ponto percentual igual ou imediatamente superior.</p> <p>A taxa de juro variável que remunera cada obrigação é determinada até às 8:30 horas do segundo dia útil anterior à data do início do novo período de contagem de juros.</p> <p>O indexante da taxa que remunera cada obrigação é a PRSF (Prime Rate Sistema Financeiro). Caso este indexante deixe de ser divulgado, nos últimos 28 dias de calendário à data de cálculo da taxa de juro das obrigações, será considerado outro indexante que, pela sua natureza, venha substituir a PRSF.</p> <p>A taxa de juro a vigorar no primeiro ano será de 24,00%.</p>
Margem:	-2,0% (menos 2 por cento)

Cálculo dos Juros:	Os juros serão calculados diariamente e numa base de 360 dias, correspondentes a 12 meses de 30 dias cada (ou seja na convenção 30/360, modelo europeu).
Pagamento de Juros:	<p>A contagem de juros irá decorrer até aos dias 22 de Junho e 22 de Dezembro de cada ano, sendo que o pagamento de juros terá lugar no dia útil seguinte após o término da contagem de juros.</p> <p>Sendo que, o primeiro pagamento será no dia 22 de Junho de 2018 e último no dia 22 de Dezembro de 2027.</p> <p>Caso a data prevista não seja um dia útil (definido como um dia em que os Bancos estão abertos e a funcionar na cidade de Maputo), a data de pagamento de juros será ajustada para o dia útil imediatamente seguinte.</p>
Reembolso:	<p>O reembolso será efectuado em 10 prestações de capital de igual montante, a realizar nas datas de pagamento de juros, sendo a primeira no dia 22 de Junho de 2023, e a última no dia 22 de Dezembro de 2027.</p> <p>Cada reembolso será efectuado por redução ao valor nominal dos títulos.</p> <p>Se qualquer uma destas datas de reembolso não for um dia útil (definido como um dia em que os Bancos estão abertos e a funcionar na cidade de Maputo), a Data de Reembolso será ajustada para o dia útil imediatamente seguinte.</p>
Reembolso Antecipado por vontade da Emitente:	Por vontade da Emitente, poderá o empréstimo ser reembolsado total ou parcialmente, neste último caso por redução ao valor nominal dos títulos, a partir do 2º cupão inclusive e nas datas de pagamento semestral de juros, havendo lugar a um pré-aviso com uma antecedência mínima de 60 dias.
Garantias:	As Obrigações do Tesouro gozam dos privilegios garantias reconhecidas dos

	títulos da dívida pública. Serão inscritas no Orçamento do Estado as verbas indispensáveis para acorrer ao serviço da dívida.
Registo na Central de Valores Mobiliários:	Os títulos serão registados e integrados na Central de Valores Mobiliários.
Admissão à Cotação:	Os títulos serão admitidos à cotação na Bolsa de Valores de Moçambique.
Regime Fiscal:	Nos termos da legislação em vigor.
Agente Pagador e de Cálculo:	Direcção Nacional do Tesouro.
Organização e Liderança:	Direcção Nacional do Tesouro.